



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PORTARIA Nº 092 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviços e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Prazo de Execução Nº 003/2024 assinado em 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 209 de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nomear o Servidor LEANDRO DO CARMO FUZETI como titular, e o Servidor CRISTIANO DIAS FANTE como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 040/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	Contratação de empresa especializada para a execução do projeto I que consiste nos serviços de reforma e adequação do gabinete da presidência e salas que dão acesso ao gabinete da presidência, e dos banheiros do prédio principal da Câmara Municipal de Barra do Garças.	R\$ 170.017,56	TED	Após a emissão de NF e Empenho	08/11/23 à 14/06/24

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de assinatura do termo aditivo nº 003/2024, ou seja 16/04/2024.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 07 de junho de 2024.

GABRIEL PEREIRA
LOPES:033234571
88

Autorizado de forma digital por: GABRIEL PEREIRA
LOPES:03323457188
Data: 2024.06.07 14:05:07
Assinado digitalmente por: GABRIEL PEREIRA LOPES
Data: 2024.06.07 14:05:07

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

CIENTE

EM 07/06/2024

Horas 16:35

ASSINATURA

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato 3359/2024
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 07/06/2024

CIENTE

EM 10/06/24

Horas 14:28

ASSINATURA